



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/SE

Assunto: **Pedido de isenção de multa (e alternativos)**

Destino: **NRE**

Processo: **08520.003322/2018-81**

Interessado: **ALESSANDRA CURE**

1. Trata-se de pedido de isenção ou redução de multa ou sua conversão em advertência formulado por ALESSANDRA CURE, a qual declarou e comprovou ter renda mensal de € 805,28, o que equivale a R\$ 3.559,33, na data de hoje.
2. A hipossuficiência é reconhecida, nos termos da Portaria/MJ nº 218, de 27 de fevereiro de 2018, àqueles que possuem renda mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou familiar de até 3 salários mínimos, o que equivale a R\$ 477,00 e R\$ 2.862,00, respectivamente.
3. Nota-se, portanto, que a requerente não possui hipossuficiência econômica, razão pela qual indefiro o seu pedido.
4. Publique no Portal da PF e notifique a requerente.

Aracaju, 18 de maio de 2018.

CARLOS CÉSAR PEREIRA DE MELO

Delegado de Polícia Federal

Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/SE



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS CESAR PEREIRA DE MELO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 18/05/2018, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6748347** e o código CRC **4099F597**.